Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 07 De Outubro De 2026 | Ano X - Edição n°2482 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS 01
LEIS 01
DECRETOS 02
LICITAÇÕES E CONTRATOS 03
NOTIFICAÇÕES 04
EDITAIS 05

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LEIS

LEI Nº 3514, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
(Projeto de Lei nº 181/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar água potável para evento do dia das crianças, a ser realizado na cidade de Penápolis, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a doar até 1.500 (mil e quinhentos) copos de água potável, destinados ao atendimento do evento do Dia das Crianças, a ser realizado no dia 12 de outubro de 2026, pelas ruas da cidade de Penápolis.

Art. 2º A água potável objeto da doação será disponibilizada pela Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Penápolis – DAEP, observados os procedimentos administrativos pertinentes e a disponibilidade do produto, ficando o respectivo custo a cargo da Prefeitura Municipal de Penápolis.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei destina-se, exclusivamente, ao consumo dos participantes do evento do Dia das Crianças, durante sua realização, visando contribuir para a hidratação, o bem-estar e o adequado acolhimento dos participantes.

Art. 4º A doação autorizada por esta Lei possui caráter excepcional e específico para o evento mencionado no art. 1°, não constituindo obrigação permanente no Município ou do DAEP.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 07 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 07 de outubro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

LEI Nº 3515, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
(Projeto de Lei nº 182/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis no exercício financeiro de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no

exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 7.635.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais), para suplementar a dotação abaixo:

VERBA: 02.13
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Básica/Hospitalar e Ambulatorial

FICHA: 196
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 7.635.000,00

TOTAL: R$ 7.635.000,00

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso III, do art. 4°, alínea “b”, da Lei n° 3.326, de 09/12/2025, publicada em 16/12/2025, alterada pela Lei n° 3.387, de 08/04/2026, publicada em 09/04/2026, conforme Lei n° 4.320/64, art. 41, inciso I, para assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 07 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 07 de outubro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 8713, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 7.635.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais).”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3515, de 07 de outubro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 7.635.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

VERBA: 02.13
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Básica/Hospitalar e Ambulatorial

FICHA: 196
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 7.635.000,00

TOTAL: R$ 7.635.000,00

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso III, do art. 4°, alínea “b”, da Lei n° 3.326, de 09/12/2025, publicada em 16/12/2025, alterada pela Lei n° 3.387, de 08/04/2026, publicada em 09/04/2026, conforme Lei n° 4.320/64, art. 41, inciso I, para assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 07 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do Município, em 07 de outubro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026 – PROCESSO Nº 3537305.402.00023120/2026-23.

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº 018/2026 - Processo nº 3537305.402.00023120/2026-23- Edital nº 3.297/2026, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO de empresa para execução de obras e serviços de engenharia destinados à revitalização do Parque Aquático Municipal “Dirceu Gastão dos Santos Peters”, localizado no Município de Penápolis”, para a empresa CONSFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 21.978.188/0001-17, pelo valor total de R$ 478.099,69.
Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante e no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração.
A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site https://www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Concorrência Eletrônica nº 018/2026.
Penápolis, 07 de outubro de 2026.
Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2026 – PROCESSO Nº 3537305.402.00027322/2026-44

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE RATIFICAR a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no Art. 31, Inc. II, da Lei Federal nº 13.019/2014, objetivando a " Repasse de recursos provenientes de Emendas Impositivas destinados ao custeio de cirurgias eletivas na Santa Casa da Misericórdia de Penápolis, conforme Lei Municipal nº 3.475/2026", totalizando a importância de R$ 83.615,87, para a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PENAPOLIS – CNPJ 53.894.218/0001-01.

O prazo de vigência do termo de colaboração será de 06 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração.
Os repasses serão efetuados em parcela única, utilizando-se da Dotação nº 196 – Reserva nº 1393 – Fonte de Recurso / Aplicação: 08/8040056 (Emenda impositiva Bruno César de Souza).
Penápolis, 07 de outubro de 2026.
Carlos Henrique Rossi Catalani
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2026 – PROCESSO Nº 3537305.402.00029876/2026-86

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE RATIFICAR a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no Art. 31, Inc. II, da Lei Federal nº 13.019/2014, objetivando a " Repasse de recursos provenientes de Emendas Impositivas destinados à Santa Casa da Misericórdia de Penápolis para aquisição de equipamentos diversos, conforme Lei Municipal nº 3.487/2026", totalizando a importância de R$ R$ 239.747,61, para a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PENAPOLIS – CNPJ 53.894.218/0001-01.
O prazo de vigência do termo de colaboração será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração.
Os repasses serão efetuados em parcela única, utilizando-se da Dotação nº 196 – Reserva nº 1394 – Fonte de Recurso / Aplicação: 08/84050 (Emendas impositivas diversas, conforme lei municipal).
Penápolis, 07 de outubro de 2026.
Carlos Henrique Rossi Catalani
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS 041/2026

Objeto: Revisão e Atualização da Legislação Municipal Escolha Conselho Tutelar.
Prazo final para recebimento das propostas: 16/10/2026.
A solicitação do termo de referencia para elaboração da proposta poderá ser solicitada pelo email: licitacao.chefia@penapolis.sp.gov.br (informar numero da cotação) ou obtido no sitio oficial do município: https://www.penapolis.sp.gov.br, em “Editais – Cotações – Cotação 041/2026”.
Outras informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Licitação, pelo telefone (18) 3654-2505 ou na Secretaria de Desenvolvimento Social (18) 3652-5307.
Penápolis, 07 de outubro de 2026.
Alessandro Portilho Barbosa – Chefe do Serviço de Licitação

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO º 012/2026

Fica NOTIFICADA a empresa I. C. RISSI ALIMENTOS (40.505.825/0001-82) que foi instaurado o Processo Administrativo nº 012/2026, oriundo da Portaria nº 202 de 28 de maio de 2026, com a finalidade de apurar os fatos relatados no SEI! Nº 3537305.402.00021012/2026-16, as inconformidades mencionadas nos relatórios técnicos e manifestações administrativas e possível ocorrência de inexecução parcial do objeto e eventual infração administrativa relacionada à Ata de Registro de Preços nº 005/2025. Assim, CITAMOS, para, querendo, tomar ciência da referida documentação complementar juntada aos autos e APRESENTAR MANIFESTAÇÃO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente à data desta

publicação.

EDITAIS

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a candidata abaixo relacionada, para assumir a vaga TEMPORÁRIA de PROFESSOR II, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, homologado em 28/09/2026, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 01 (um) dia útil a partir da data da publicação, munida de declaração de horário de trabalho, caso exerçam outro cargo/função, para que possa ser avaliada pela Procuradoria Jurídica, conforme art.37 da Constituição Federal, no que se refere a impedimentos e/ou acúmulo de cargos, a saber:

24º CRISTIANE XAVIER JORGE – CPF 328.xxx.xxx-98

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

FLAVIO MEDEIROS EID
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).
Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18) 3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18) 3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/0001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 – Parque Industrial
Telefone: (18) 3654-7710
www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)
CNPJ 53.893.582/0001-49
Av. São José, 400 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-7690
www.funepe.edu.br

MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141
Dados: 2026.10.07 16:57:26 -03'00'